

Projeto de Lei nº 1.952, de 2007

(Poder Executivo)

Institui o regime disciplinar do Departamento de Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ 2018

Suprima-se o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.952 de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo de suprimir o Parágrafo Único do art. 1º, reside no fato de que já há legislação que trata do tema acumulação de cargos. Dessa forma entendemos ser desnecessário inseri-lo no regime disciplinar que está sendo modificado por esse projeto de lei.

Sala das sessões, ____ de julho de 2018

RÔNEY NEMER
Deputado Federal
Vice Líder do PP